



# FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 799

23 de dezembro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Cardoso Moreira, 485 - Centro  
Itaperuna - RJ - CEP 28.300-000 - Tel.:(22) 3824-8775 - 3824 - 6639

## RESOLUÇÃO Nº 01, de 13 de dezembro de 2019.

*Dispõe sobre a definição da carga horária de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Itaperuna/RJ e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 774, de 22 de maio de 2017, que fixa as diretrizes de gestão definida no inciso XIV, CAPÍTULO IX - DA Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Itaperuna/RJ.

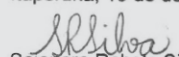
Art. 2º - Os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o desempenho profissional em cargo de Função de Confiança e/ou serviços gratificados, exercerão carga horária definida no Edital de Concurso, dispensada a carga horária relativa a planejamento, quando for o caso, sendo esta destinada à melhoria da qualidade técnica do servidor para o exercício laboral.

Art. 3º - Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o desempenho profissional em cargo Comissionado, exercerão carga horária de 40h.

Art. 4º - Os casos omissos terão carga horária definida pela Secretária Municipal de Educação e consoante à legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 13 de dezembro de 2019

  
Saionara Rabelo Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. 5018/26/11/2019  
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Cardoso Moreira, 485 - Centro  
Itaperuna - RJ - CEP 28.300-000 - Tel.:(22) 3824-8775 - 3824 - 6639

## RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de dezembro de 2019.

*Amplia a extensão do horário e dias de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com vigência a partir do ano de 2020 e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 774, de 22 de maio de 2017, que fixa as diretrizes de gestão definida no inciso XIV, CAPÍTULO IX - DA Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a extensão do horário e dos dias de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência a partir do ano de 2020, de modo a atender o fluxo real de trabalho desenvolvido em atendimento às necessidades da Secretaria.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação objetivando o atendimento às demandas de elaboração, correção, avaliação e acompanhamento processual; diligência às Unidades de Ensino; realização de serviço de caráter técnico administrativo, contábil, de manutenção e reforma na sede e/ou Unidades Escolares; desenvolvimento e realização de projetos educacionais nas Unidades de Ensino; formação e capacitação profissional e atendimento direto às Unidades de Ensino, amplia a extensão do horário e dos dias de funcionamento.

Art. 3º - A ampliação dos dias de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação acontecerá de modo que a organização dos turnos de serviço pelo servidor não ultrapasse a carga horária de trabalho definida em Lei.

Art. 4º - A ampliação dos dias e horário de funcionamento da SEMED dar-se-á de 2ª feira a sábado.

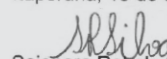
a) A ampliação de dias dar-se-á da 2ª feira à 6ª feira com funcionamento das 17h às 21h;  
b) Aos sábados o funcionamento só poderá acontecer das 8h às 17h, não sendo possível a extensão do horário.

Art. 5º - O caso de atendimento à demanda aos sábados acarretará folga obrigatória do servidor em dia da semana, a ser definido pelo superior hierárquico da Coordenação e/ou Diretoria a que esteja diretamente subordinada o servidor.

Art. 6º - O turno de funcionamento regular da SEMED continuará sendo das 8h às 17h, com atendimento ao público até as 15h.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 13 de dezembro de 2019

  
Saionara Rabelo Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. 5018/26/11/2019  
Secretária Municipal de Educação

## PU GC SMS029-19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaperuna-RJ torna público que em 18/11/2019 celebrou o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2019, cujo objeto é a realização de serviços, ações e atividades de saúde com o Hospital São José do Avaí, CNPJ nº 29.640.612/0001-20, pelo prazo de 2 meses, com efeitos a partir de 01/11/2019, no valor mensal de R\$ 7.784.342,86, despesa do orçamento de 2019, PT 10.302.0428.2.087.000, elemento de despesa 33.90.39, fontes 339 e 211. **Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/18.410.

EDITAL 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019. Referente à licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficam notificados os licitantes UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para a regularização da documentação relativa à habilitação do certame licitatório em epígrafe, na forma e no prazo previsto na cláusula 9.3.1 do edital,

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019

Cleber Fernando de Oliveira Cruz  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/93**CONTRATADA: **JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 12 557 528 0001/45

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE CARACTERIZA A CAPINA, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** E NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA PINTO**, portador da carteira de identidade nº. 09369866-0, IFP/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de ora em diante denominada **CONTRATADA**, a empresa **JL&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CPNJ sob o nº. 12.557.528.0001/45, representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BARBALHO**, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº. 2161064 SSP pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

**1.1.** O objeto da presente Prorrogação de Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE CARACTERIZA A CAPINA, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento.

**1.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a **PROPOSTA DE PREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** apresentado pela Contratada e de acordo com o projeto básico que se encontram acostados ao **processo administrativo nº. 18.615/2019**.

**CLÁUSULA 2ª** - A presente Prorrogação Contratual em tela terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir de 29 de Novembro do corrente ano ou até a conclusão do processo licitatório, ou nova contratação emergencial, ou um TAC, visando o mínimo possível de vigência desta prorrogação para que seja sanada legalmente a contratação de empresa para a prestação deste serviço. Que, tanto na constância dos 45 (quarenta e cinco) dias de Prorrogação, ou, diante da necessidade de Dilação pelo igual período de 45 (quarenta e cinco) dias, seja, respectivamente, a Prorrogação/Dilação imediatamente resilida pelo Município assim que procedida/tramitada/aprovada alguma das opções de Procedimentos acima mencionados.

**CLÁUSULA 3ª** - As demais cláusulas do Contrato Emergencial nº. 001/2019 ficam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Itaperuna/RJ, 28 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
JL&M COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:  
CPF:

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA****EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato por prazo determinado nº 008/2019 conforme processo seletivo simplificado nº 002/2019, constante dos Processos Administrativos nº 064/19 e 103/19.

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e LEONARDO LOPES DE SOUSA.

**OBJETO:** Contrato Administrativo nº 008/2019, relativo ao processo seletivo simplificado nº 002/2019 para exercício da função de professor de Desporto por prazo determinado.

**FUNDAMENTO:** Rescisão do contrato em virtude da alta médica do primeiro colocado no processo seletivo nº 002/2019.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO DE FRANÇA

EDITAL 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019.

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTES EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 872370/2018 – MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Em atenção ao PARECER JURÍDICO, fica determinada a REVOGAÇÃO do certame licitatório oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/3920, conforme a aplicação do Princípio da Autotutela consagrado no verbete 473 da Súmula do STF, sintetizado no artigo 49 da Lei Federal nº8666/93.

Itaperuna/RJ, 12/12/2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto  
Prefeito

EDITAL 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2019.

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO PROJETO DE DECORAÇÃO.

Em atenção ao PARECER JURÍDICO, fica determinada a REVOGAÇÃO do certame licitatório oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/18.614, conforme a aplicação do Princípio da Autotutela consagrado no verbete 473 da Súmula do STF, sintetizado no artigo 49 da Lei Federal nº8666/93.

Itaperuna/RJ, 12/12/2019.

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E AGRIFAMA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 ARADO EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 872828/2018 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: R\$15.960,00.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 26/11/2019.

Processo administrativo nº: 2019/8161.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 019/2019 referente à TOMADA DE PREÇOS 002/2019 para a CONSTRUÇÃO DE CABINE DE PESAGEM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº31.745.849/0001-18, para a execução da obra no valor global de R\$165.716,15 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Itaperuna/RJ, 11/12/2019.  
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto  
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Convoca-se o licitante GLOBAL SERVICE OFFSHORE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº31.745.849/0001-18, para comparecer na sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, compreendendo o horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas) a fim de assinar o contrato decorrente do EDITAL 019/2019 referente ao TOMADA DE PREÇOS 002/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/8161) que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE CABINE DE PESAGEM COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

NOTIFICAÇÃO: MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Vimos através do presente, NOTIFICAR essa respeitável empresa para apresentar justificativa quanto à inclusão de serviço na planilha de COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS (item denominado equipamentos) não previsto no EDITAL 025/2019 – CONCORRÊNCIA 003/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/6305) que tem por objeto a OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS QUÍMICOS E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, no prazo de 01 dia.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**INSTRUMENTO:** Contrato Administrativo nº 008/2019.

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA e LUCIANA DOS SANTOS SILVA.

**OBJETO:** formalização da classificação da candidata no processo seletivo simplificado nº 001 para exercício da função de professor de português por prazo determinado.

**PRAZO:** prazo de 06 (seis) meses, com término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado dentro do prazo de validade do processo seletivo.

**VALOR TOTAL:** R\$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO:** O constante dos Processos Administrativos nº 099/17, 055/19 e 098/19.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA DA ROCHA RIBEIRO DE FRANÇA  
Presidente da FUNITA



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6167 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe as Leis Municipais nºs 458 e 459/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Srª. **REGINA COELI SILVA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - ISEMI (CCI)**, da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, **com efeitos a partir de 04/12/2019.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6166 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe as Leis Municipais nºs 458 e 459/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCIO DE MORAES SARAIVA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - ISEMI (CCI)**, da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, com efeitos a partir de 26/11/2019.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 (\*)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 432.423,16 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
706	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.000,00
6666	20.04.28.843.0033.2.011	101 - Royalties	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Secretaria Municipal de Fazenda	16.923,16
6734	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	412.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>432.423,16</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 432.423,16 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
334	20.14.15.452.0327.2.062	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros o Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Obras	16.923,16
676	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	412.500,00
708	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>432.423,16</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(\*) **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6165 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 19.094/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
346	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	250.000,00
881	20.31.06.182.0021.2.180	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da operacionalização da Defesa Civil	500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>750.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
441	20.19.99.999.9999.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	750.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE ITAPERUNA**

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

**Tel.: (22) 3824-6600**

www.itaperuna.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRA**  
DE ITAPERUNA  
Trabalho, Honestidade e Competência.  
Tel.: (22) 99201-9527

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
DE ITAPERUNA  
A Saúde de cara nova!  
Tel.: (22) 3824-1827